



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.319

Dispõe sobre reajuste salarial do pessoal do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara de Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, que constará do Orçamento para o exercício financeiro de 1991.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 19 de fevereiro de 1991.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-